



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

SENHOR PRESIDENTE! NOBRES VEREADORES!

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 22 DE AGOSTO DE 2017

PRESIDENTE SECRETÁRIO

REQUERIMENTO nº 73 /2017.

(requerimento de informações ao Comando da Policia Militar e da Guarda Civil da Cidade)

CONSIDERANDO que é do conhecimento geral que a empresa de ônibus LCP, que opera o transporte coletiva no Município, está utilizando DESDE O INICIO DO ANO seus ônibus **como ESTACIONAMENTO ROTATIVO E PERMANENTE**, no **acostamento** (alargado e conservado para esse fim) da Avenida Perimetral Antonio Falci, **em frente o Terminal Rodoviário**, sendo evidente que essa conduta é considerada ilegal por violação de vários dispositivos legais (Lei 12.587/12 – Política Nacional de Mobilidade Urbana, Lei 9503/97 – Código Nacional de Transito, especialmente o art. 181, inc VII, que proíbe estacionamento de veículos em acostamento de vias publicas, exceto em casos de emergências (por exemplo: troca de pneus ou pane mecânica);

CONSIDERANDO que essa pratica ilegal ainda obrigam os motoristas que circulam naquele local a cometerem outra infração de trânsito (do art. 37 do CTB), PORQUE FICAM IMPEDIDOS DE ENTRAREM A DIREITA, NO ACOSTAMENO A ESPERA PARA FAZEREM A MANOBRA EM DIREÇÃO A CIDADE OU AO TERMINAL RODOVIÁRIO LOCAL, **entrando diretamente pela contramão para atravessarem a mesma avenida;**

CONSIDERANDO que a atribuição de fiscalização no cumprimento das leis de trânsito na cidade é da Policia Militar, e mais recentemente também delegada a GCM (Lei 13.022/14 – art. 26), **REQUEIRO A MESA**, nos termos regimentais, seja oficiado aos Comandos da Policia Militar e da G.C.M, a fim de que informem porque motivo não estão fiscalizando o cumprimento das referidas leis, notadamente no tocante aos fatos acima narrados.

O presente requerimento deve ser visto como uma manifestação legitima do Poder Legislativo, representado por este edil subscritor **e pelos demais que desejarem assinar essa proposição**, ressaltando que o assunto aqui tratado é do interesse publico.

Da presente seja dado ciência ao Sr. Prefeito, para as providências que se fizerem necessárias.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, aos 22 de agosto de 2017.

CHARLES GUIMARÃES
Vereador PSL

Rozilda Farmácia
Vereadora PTB